



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR JOÃO ORLANDO

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, para que realize a revitalização e serviços de tapa-buraco na via Mathilde Conde serrão, localizada no balneário de Iriri.

O vereador João Orlando da Silva Simões, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini Ceccon, para que realize a revitalização e serviços de tapa-buraco na via Mathilde Conde Serrão, localizada no balneário de Iriri.

A referida via apresenta desgaste acentuado, buracos e irregularidades ao longo de sua extensão, prejudicando o tráfego de veículos e pedestres. Essas condições comprometem a mobilidade, aumentam o risco de acidentes, danificam veículos e causam transtornos aos moradores, comerciantes e turistas que frequentam a região.

A realização dos serviços de pavimentação e tapa-buraco é fundamental para restaurar a infraestrutura da via, melhorar a trafegabilidade, elevar a segurança e proporcionar mais qualidade de vida à comunidade local, além de contribuir para a organização urbana de uma área turística tão importante como Iriri.

Diante do exposto, solicita-se que a demanda seja atendida com a maior brevidade possível.

Plenário Urias Simões dos Santos, 03 de dezembro de 2025.

**JOÃO ORLANDO DA SILVA SIMÕES
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em **03/12/2025 13:28**

Checksum: **720451474810995E8037D4BE9A07C75F59F3842F1C2DD85B544F5DB000047E86**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.